



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
"TRABALHO COM RESULTADO."

PROJETO DE LEI N. 047 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Institui o "Dia do Auxiliar de Serviços de Educação" no âmbito do Município de Porto Murtinho e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso, faz saber que a Câmara Municipal de Porto Murtinho decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no calendário oficial do Município de Porto Murtinho, o "Dia do Auxiliar de Serviços de Educação", a ser comemorado anualmente em 14 de outubro.

**Art.2º** A data tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que atuam nos serviços de apoio à educação municipal, contribuindo para o bom funcionamento das escolas e para a qualidade do ensino.

**Art.3º** O Poder Executivo poderá promover, nesta data, ações educativas, eventos comemorativos, palestras e homenagens voltadas ao reconhecimento desses profissionais.

**Art.4º** Esta Lei é de caráter autorizativo, não gerando despesas ao erário público.

**Art.5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Murtinho 17 de novembro de 2025.

  
Professor Alessandro  
Vereador PSDB